

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI Nº. 608/2007</u>

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO BAIRRO <u>SÃO BENEDITO".</u>

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. FACO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica denominado Bairro São Benedito, o perímetro urbano do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, obedecendo os seguintes confrontamentos:

NORTE: com o Córrego Abissínia; **SUL:** com o Córrego dos Cavalos; LESTE: com Rodovia BR 101 e **OESTE:** com área rural.

Art. 2º. Caberá ao Cadastro Imobiliário do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura à: TELEMAR, ESCELSA, SAAE, CORREIOS e demais órgãos interessados.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

🛱 abinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos treze (1β) dias do mês\de abril (04) do ano de dois mil e sete

(2007).

LAURIANO MARCO ZANCANELA Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

data supra.

MAGNA MÀRIA ROCHA

Secretária Miunicipal de Gabinete Decreto nº. 2.654/2006.